

Secretaria de  
Estado da  
Economia



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

**ATA DE REUNIÃO 09/2022 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS**

**Realizada em 25/03/2022**

Aos vinte e cinco dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois foi disponibilizada a Pauta de Reunião nº 09/2022, na forma virtual, aos membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado-PGE.

A representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Sra. Adriana da Costa Soares, Superintendente de Gestão Integrada da Pasta não participou da votação devido a problemas de saúde e não houve designação de suplente.

A representante da Controladoria-Geral do Estado, Sra. Stella Husni Franco, Subcontroladora de Controle Interno e Correição da Controladoria-Geral do Estado, não participou da votação, sendo substituída pelo Sr. Djalma Resende Júnior, Coordenador do Grupo Especial de Auditoria e Inspeção de Contratos da Controladoria-Geral do Estado.

A pauta é composta por 4 processos.

Item 01 - É uma demanda da Economia, Processo 202200004003460 que trata da Contratação de agente arrecadador, para a prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, pelo contratado. A contratação, sob demanda, fica estimada em aproximadamente 19.702 documentos, por mês, 236.424 documentos, por ano e perfaz o montante de R\$ 1.182.120,00 para os 60 meses de vigência. Após a análise do colegiado, a despesa foi excepcionalizada, conforme admite o Art. 7º-A, § 2º, do Decreto 9.737/2020.

Item 02 - É uma despesa da Economia, Processo 202100004130065 que trata da Contratação de agente arrecadador, para a prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, com código de barras, e respectiva prestação de contas por meio eletrônico, por transmissão eletrônica de dados, ou em eventualidade no sistema de Transmissão, por meio magnético, pelo contratado. A contratação tem a vigência de 60 meses e o valor total de R\$ 1.516.506,84. Após a análise do colegiado, a despesa foi excepcionalizada, conforme admite o Art. 7º-A, § 2º, do Decreto 9.737/2020.

Item 03 - É uma despesa da Secretaria de Estado da Educação, Processo 202000006049974 que trata do 1º aditivo de acréscimo sem prorrogação de vigência para acréscimo de quantitativo de serviço em 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato 46/2021 que versa sobre contratação de “Prestação de serviços de modernização da Gestão”, nas especificações estabelecidas na Ata de Registro de preços nº 009/2020, na condição de órgão carona, decorrente Pregão Presencial tipo Menor Preço nº 005/2020, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP, na condição de Órgão não participante por um período de 12 (doze) meses, cuja vigência expira em 08 de junho de 2022. O montante da despesa é no valor de R\$ 2.374.898,50. Após a análise do Colegiado, foi deliberado pela diligência para que a pasta apresente o histórico detalhado de execução do contrato, destacando as unidades escolares atendidas até o presente momento. Na apresentação do histórico detalhado de execução do contrato, deve a Pasta informar ainda qual o percentual de acervo digitalizado nas escolas já atendidas pelo contrato, informações quanto a motivação dessas unidades extintas não estarem previstas no escopo inicial do contrato original e acrescente informações quanto a prorrogação de vigência que não foi solicitada nesse momento.

Item 04 - É uma despesa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Processo 202117576000627, que trata do reajuste dos preços unitários, prorrogação de vigência e aditivo de 25% do primeiro termo aditivo, referente a valor do contrato nº 04/2021 - Seel - aumento de 132% em relação ao total estimado no contrato original e aumento de 203% em relação aos valores liquidados nos últimos 12 meses - aumento total de 22.250 litros. Os serviços compreendem o gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível dos carros utilizados pela Secretaria. Contrato com a Empresa Trivale Administração Ltda com vigência de 12 meses no valor de R\$ 695.375,00. Após a análise, o colegiado deliberou pela excepcionalidade conforme admite o Art. 7º-A, § 2º, do Decreto 9.737/2020

De acordo com as competências definidas no §2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI (202200004003460; 202100004130065; 202000006049974 ; 202117576000627), conforme exposto a seguir:

ITEM	PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO	IMPACTO FINANCEIRO	DELIBERAÇÃO DA CGG
1	202200004003460	ECONOMIA - AGENTE ARRECADADOR - POR INEXIGIBILIDADE	NOVA CONTRATAÇÃO - DESPESA CONTÍNUA - SOB DEMANDA - POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SUBSTITUIRÁ O Contrato nº 017/2017 - PROCESSO 201700004007061/201800004009286 - AUMENTO DE 72,50% EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL LIQUIDADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES E O VALOR ANUAL ESTIMADO NA NOVA CONTRATAÇÃO - REDUÇÃO DE 14,34% EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO NO ULTIMO CONTRATO VIGENTE: Contratação de agente arrecadador, para a prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, com código de barras, e respectiva prestação de contas por meio eletrônico, por transmissão eletrônica de dados, ou em eventualidade no sistema de Transmissão, por meio magnético, pelo contratado.  * A contratação, sob demanda, fica estimada em aproximadamente 19.702 documentos, por mês, 236.424 documentos, por ano.  CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A;  VIGÊNCIA: 60 MESES;  ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL: R\$ 19.702,00; ESTIMATIVA DE CUSTO ANUAL - 12 MESES: R\$ 236.424,00; ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL - 60 MESES: R\$ 1.182.120,00;  DETALHAMENTO DA NOVA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.182.120,00	CASA CIVIL: CGE:Pela excepcionalidade ECONOMIA: Abstenção PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade  <b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade conforme admite o Art. 7º-A, § 2º, do Decreto 9.737/2020

			<p>O CONTRATADO será remunerado, por unidade da GNRE, a critério da CONTRATANTE, da seguinte forma:</p> <p>I – R\$ 1,00 (um real) para recebimento da GNRE na boca do caixa, com prestação de contas em meio magnético ou transmissão eletrônica de dados;</p> <p>II – R\$ 0,63 (sessenta e três centavos) para recebimento da GNRE por meio eletrônico (home/office bank ou Internet), por débito automático e respectiva prestação de contas em meio magnético ou transmissão eletrônica de dados.</p>		
2	202100004130065	ECONOMIA - AGENTE ARRECADADOR - POR INEXIGIBILIDADE	<p>NOVA CONTRATAÇÃO - DESPESA CONTÍNUA - POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Celebração de Novo Contrato de Arrecadação do Banco Cooperativo do Brasil S/A – BANCOOB, por meio de DARE - SUBSTITUIRÁ O Contrato nº 044/2018 - PROCESSO ANTERIOR 201800004044079- AUMENTO DE 25,15% EM RELAÇÃO AO VALOR LIQUIDADADO CORRIGIDO PELO IPCA - AUMENTO DE 106,24% EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL ESTIMADO NO CONTRATO ORIGINAL - Contratação de agente arrecadador, para a prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, com código de barras, e respectiva prestação de contas por meio eletrônico, por transmissão eletrônica de dados, ou em eventualidade no sistema de Transmissão, por meio magnético, pelo contratado.</p> <p>BANCO: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – BANCO SICOOB.</p> <p>Prazo para sua Realização: 60 (sessenta) meses;</p> <p>Estimativa de Custo Mensal: R\$ 25.275,11          Valor anual estimado: R\$ 303.301,37          Estimativa de Custo - 60 MESES: R\$ 1.516.506,84</p> <p>VALORES ESTIMADOS DO CONTRATO ATUAL (VIGENTE):</p> <p>Valor mensal: R\$ 12.255,00</p>	R\$ 1.516.506,84	<p>CASA CIVIL:          CGE: Pela excepcionalidade          ECONOMIA: abstenção          PGE: Pela excepcionalidade          SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b>          Pela excepcionalidade conforme admite o Art. 7º-A, § 2º, do Decreto 9.737/2020</p>

			<p>Valor anual: R\$ 147.060,00 Valor total: R\$ 735.300,00</p> <p>VALORES ESTIMADOS PARA O NOVO CONTRATO</p> <p>Valor mensal: R\$ 25.275,11 Valor anual: R\$ 303.301,37 Valor total: R\$ 1.516.506,84</p> <p>IMPORTANTE: A Secretaria de Estado da Economia, no mês de novembro de 2021, foi surpreendida com a arrecadação de 22.659 documentos pelo BANCOOB, sem previsão deste quantitativo, na contratação celebrada, em 2018, impactando o saldo orçamentário disponível em R\$ 20.393,10 (vinte mil e trezentos e noventa e três reais e dez centavos), que corresponde a um incremento mensal de mais de 67 % no número de documentos arrecadados, o que implica dizer que o saldo financeiro disponível do atual contrato não suportará o pagamento das despesas até o final da vigência do contrato.</p> <p>* A contratação, sob demanda, fica estimada em aproximadamente 28.083 documentos, por mês, 337.002 documentos, por ano, R\$ 25.275,11 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e onze centavos), por mês, R\$ 303.301,37 (trezentos e três mil, trezentos e um reais e trinta e trinta e sete centavos), por ano, e R\$ 1.516.506,84 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), para o total do contrato.</p> <p>OBS: Celebração do contrato anterior, no ano de 2018, foi estimada uma média de consumo mensal de 13.616 documentos pelo BANCOOB, bem como o valor mensal de R\$ 12.255,00, anual de R\$ 147.060,00 e, para o período total de 60 (sessenta) meses, de R\$ 735.300,00</p>		
3	202000006049974	SEDUC - GUARDA DOCUMENTAL - ACRÉSCIMO DE 25% -	ADITIVO DE ACRÉSCIMO SEM PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - 1º TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE SERVIÇO EM 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato 46/2021, referente a contratação de	R\$ 2.374.898,50	CASA CIVIL: CGE: Pela diligência ECONOMIA: Pela diligência PGE: Pela diligência. SEAD: Pela diligência

VENCIMENTO  
DIA 07/06/2022

“Prestação de serviços de modernização da Gestão”, nas especificações estabelecidas na Ata de Registro de preços nº 009/2020, na condição de órgão carona, decorrente Pregão Presencial tipo Menor Preço nº 005/2020, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP, na condição de Órgão não participante por um período de 12 (doze) meses, cuja vigência expira em 08 de junho de 2022; oriundo do processo SEI nº 202000006049974, de acordo com as especificações estabelecidas no contrato 46/2021 evento 000021139848.

CONTRATADA: SISTEMATCH  
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE  
EIRELI

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses -  
08/06/2021 a 07/06/2022;

**DELIBERAÇÃO DA CGG:** Pela diligência à Pasta de origem para que:

- a) Apresentar o histórico detalhado de execução do contrato, destacando as unidades escolares atendidas até o presente momento. Na apresentação do histórico detalhado de execução do contrato, deve a Pasta informar qual o percentual de acervo digitalizado nas escolas já atendidas pelo presente contrato;
- b) Apresentar informações quanto a motivação dessas unidades extintas não estarem previstas no escopo inicial do contrato original;
- c) Acrescentar informações quanto a prorrogação de vigência que não foi solicitada nesse momento.
- d) Deve a Pasta informar se no contrato vigente, o procedimento de digitalização abrange todo o acervo da unidade escolar contemplada? Caso não, quais as documentações foram excluídas do processo e sua motivação;
- e) Deve a Pasta atender todos os apontamentos realizados pela GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS

					ADMINISTRATIVOS E PARCERIAS PÚBLICAS através do DESPACHO Nº 417/2022 - SEDUC/GEACAP-16083 000028469002, preliminarmente a nova deliberação do colegiado quanto a demanda;
4	202117576000627	SEEL - COMBUSTÍVEL - ADITIVO DE 25%	<p>REAJUSTE DOS PREÇOS UNITÁRIOS, PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE 25% - PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A VALOR DO CONTRATO Nº 04/2021-SEEL- AUMENTO DE 132% EM RELAÇÃO AO TOTAL ESTIMADO NO CONTRATO ORIGINAL E AUMENTO DE 203% EM RELAÇÃO AOS VALORES LIQUIDADOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES - AUMENTO TOTAL DE 22.250 LITROS: prorrogação do contrato 04/2021-SEEL, com solicitação de aditivo de 25% e reajuste dos valores dos combustíveis. Os serviços compreendem o gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível dos carros utilizados pela Secretaria.</p> <p>Empresa: Trivale Administração Ltda;</p> <p>VIGENCIA: 12 MESES - A partir de 28/04/2022;</p> <p>QUANTIDADES E VALORES DO CONTRATO ORIGINAL:</p> <p>ITEM - ESPECIFICAÇÃO - UNIDADE - QUANT. - VALOR UNITÁRIO R\$ - VALOR ANUAL R\$</p> <p>1 - Etanol - Litro - 2.000 - R\$ 2,84 - R\$ 5.680,00</p> <p>2- Diesel Comum - Litro - 2.000 - R\$ 3,00 - R\$ 6.000,00</p> <p>3 - Diesel S-10 - Litro - 45.000 - R\$ 3,17 - R\$ 142.650,00</p> <p>4 - Gasolina Comum - Litro - 40.000 - R\$ 3,94 - R\$ 157.600,00</p> <p>TOTAL GERAL: R\$ 311.930,00</p> <p>TOTAL GERAL EM LITROS: 89.000 LITROS</p>	R\$ 695.375,00	<p>CASA CIVIL: CGE:Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade. SEAD:Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade conforme admite o Art. 7º-A, § 2º, do Decreto 9.737/2020</p>

			QUANTIDADES COM ACRÉSCIMO DE 25% E VALORES REAJUSTADOS - PRIMEIRO ADITIVO:	
			ITEM - ESPECIFICAÇÃO - UNIDADE - QUANT. - VALOR UNITÁRIO R\$ - VALOR ANUAL R\$	
			1 - Etanol - Litro - 2.500 - R\$ 5,03 - R\$ 12.575,00 - AUMENTO DE 500 LITROS;	
			2 - Diesel Comum - Litro - 2.500 - R\$ 5,57 - R\$ 13.925,00 - AUMENTO DE 500 LITROS;	
			3 - Diesel S-10 - Litro - 56.250 - R\$ 5,66 - R\$ 318.375,00 - AUMENTO DE 16.250 LITROS;	
			4 - Gasolina Comum - Litro - 50.000 - R\$ 7,01 - R\$ 350.500,00 - AUMENTO DE 10.000 LITROS;	
			TOTAL GERAL: R\$ 695.375,00	
			TOTAL GERAL EM LITROS: 111.250 litros	

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Alexandre Demartini Rodrigues  
Secretaria de Estado da Administração

Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe  
Procuradoria-Geral do Estado

Francisco Sérvulo Freire Nogueira  
Secretaria de Estado da Economia

Djalma Resende Júnior  
Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)- Adjunto (a)**, em 04/04/2022, às 15:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DJALMA RESENDE JUNIOR, Gerente**, em 04/04/2022, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE, Procurador (a) do Estado**, em 06/04/2022, às 16:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 07/04/2022, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000028741139** e o código CRC **669113D2**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS  
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO -  
CEP 74653-900 - (62)3269-2079.



Referência: Processo nº 202200004000519



SEI 000028741139